



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (LOCAL E LONGA DISTÂNCIA) - STFC, INTEGRADOS POR CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com Sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores **Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 821.751.954-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.377.235 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e **Sra. CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, inscrita no CPF sob o nº 678.895.144-68, portadora da Cédula de Identidade nº98001430794 SSP /AL, residentes e domiciliados nesta cidade do Recife, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018/SCG, e

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 210, de 29/11/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes á prorrogação do prazo do Contrato nº 06/2016, apresentando justificativas de que se trata de serviços de natureza contínua, tendo em vista, também, as vantagens econômicas e administrativas, bem como a anuência da contratada pertinente a prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em reunião realizada no dia 26/11/2018, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral no Memorando nº 210/SCG, acima referenciado;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação e alteração contratual, respectivamente, respaldada na Lei nº 8.666/93.

CELEBRAM o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº06/2016, o qual foi originado do **Processo Administrativo nº 047/2015/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015/CL, Lote 01**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/02/2019 e termo final em 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$ 35.088,79 (trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 421.065,54 (quatrocentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº01.01.2.002-3.3.90.40, mediante a nota de empenho nº 2019.00048, emitida em 28/01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

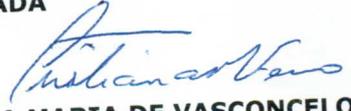
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RÔMERO JATOBA CAVALCANTI NETO,
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA


CRISTIANA MARIA DE VASCONCELOS FERRO
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____